

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1280

SÚMULA: Designa a Autoridade Executiva de Trânsito do Município de Marmealeiro.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marmealeiro e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, em suas alterações posteriores e nos demais atos e regulamentos emanados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como ao estabelecido pela Lei Municipal nº 1038.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **Lauri José Karling**, portador do documento de identidade nº 4.352.776-2-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 589.138.159-15, como Autoridade Executiva de Trânsito do Município de Marmealeiro, com jurisdição sobre todo o sistema viário sob circunscrição municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

21 01 2004

